



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 57/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020”.

FABIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 618, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, na Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário da seguinte dotação:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.39 - FR.01 – Ficha nº 10	R\$ 25.000,00
Total dos Créditos	R\$ 25.000,00

Art. 2º - O Crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Valor
01.01 01.031.0001.2001 3.1.90.11 - FR.01 – Ficha nº 01	R\$ 15.000,00
01.01 01.031.0001.2001 3.3.90.35 - FR.01 – Ficha nº 08	R\$ 10.000,00
Total dos Recursos	R\$ 25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

LIZIANI APARECIDA PIVETTA

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substº

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**